

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8720, Fortaleza-CE - E-mail: for14cr@tjce.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0272176-16.2021.8.06.0001**
Classe – Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Racismo**
Ministério Público: **Ministério Público do Estado do Ceará**
Réu: **Bruno Filipe Simoes Antonio**

Vistos etc.

Trata-se de denúncia ofertada pela representante do ministério público (fls. 223/237) em desfavor do delatado **BRUNO FILIPE SIMÕES ANTÔNIO**, a quem se imputa a prática do delito tipificado no art. 5º, da Lei n. 7.716/89, cujo trâmite inicial teve efeito perante o Juízo da 14ª Vara Criminal desta Comarca, sendo os autos redistribuído a este Juízo, posteriormente, em virtude da declaração de suspeição daquele Juízo para processar e julgar o presente feito criminal.

Pois bem, o art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, dispõe que o Juiz poderá "*declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo, sem necessidade de declarar suas razões.*"

Nesse sentido, percebe-se que o legislador buscou preservar a intimidade do Magistrado, garantindo a sua independência e imparcialidade, sendo de se registrar que, muito embora não haja previsão expressa no Código de Processo Penal da suspeição por foro íntimo, esta é amplamente cabível em processos criminais, nos termos do art. 3º, do CPP.

In casu, tenho que há um **motivo de foro íntimo** que me impede de prosseguir como julgador da causa, motivo pelo qual me declaro **suspeito** para funcionar como Juiz deste processo, devendo o feito ser remetido ao meu substituto(a) automático, observado o art. 100, I, "b", do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Remetam-se os autos ao Juízo da 16ª Vara Criminal desta Comarca.

Oficie-se a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua e ao Conselho Superior da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

14ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8720, Fortaleza-CE - E-mail: for14cr@tjce.jus.br

Magistratura, comunicando esta decisão de suspeição.

Publique-se.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 13 de junho de 2024.

Fabrcio Vasconcelos Mazza
Juiz de Direito